Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2025 – 61 páginas | Caldeirão Grande / BA – Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

- **Decretos de Nomeação nº 118/2025 até o nº 140/2025**
- **Decretos de Nomeação nº 141/2025 até o nº 177/2025**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 118, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr FABIANO DAMASCENO DE JESUS, portador do CPF nº. 071.342.375-75 e Rg nº 20.826.300-48 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 119, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr JACKSON OLIVEIRA DE JESUS, portador do CPF nº. 096.986.055-25 e Rg nº 21.395.782-52 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 120, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª DENISE MARIA DE JESUS, portadora do CPF nº. 031.814.005-56 e Rg nº 13.751.449-28 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 121, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª JOICE CARLA SILVA DA CRUZ DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 073.557.875-35 e Rg nº 23.657.894-47 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 122, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª LANEIDE SILVA DA SILVA, portadora do CPF nº. 810.858.005-63 e Rg nº 13.464.388-70 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 123, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª SIRLEI VENÂNCIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 892.846.905-87 e Rg nº 04.112.332-89 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 124, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª FLÁVIA CAROLINNE DE SOUZA, portadora do CPF nº. 065.705.095-43 e Rg nº 20.402.184-75 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 125, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª NUBIA COSTA NASCIMENTO, portadora do CPF nº. 276.673.568-23 e Rg nº 07.511.996-05 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 126, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª NUBIA COSTA NASCIMENTO, portadora do CPF nº. 276.673.568-23 e Rg nº 07.511.996-05 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 127, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª ROSIMEIRE SANTOS SILVA, portadora do CPF nº. 062.502.015-48 e Rg nº 14.736.583-06 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 128, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª RAQUEL AMARAL DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 005.554.295-63 e Rg nº 12.127.953-77 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 129, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª LUCIANA SANTOS BEZERRA, portadora do CPF nº. 066.485.075-86 e Rg nº 20.473.325-16 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 130, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª ADEILZA DA SILVA SOARES, portadora do CPF nº. 858.273.175-27 e Rg nº 20.095.642-60 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 131, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª ANTÔNIA JESUS DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 849.383-905-15 e Rg nº 13.752.228-21 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 132, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª ITALA CRISTINE SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº. 065.453.065-37 e Rg nº 14.737.472-36 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 133, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr SADRAQUE DE OLIVEIRA CUNHA, portador do CPF nº. 859.102.695-00 e Rg nº 07.884.734-60 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 134, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª EDIENE SANTOS DE MATOS, portadora do CPF nº. 041.680.965-05 e Rg nº 14.737-856-77 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 135, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª LENAIDE SILVA DA SILVA, portadora do CPF nº. 022.671.295-82 e Rg nº 09.566.714-89 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 136, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr JOSÉ NILTON SANTOS SILVA, portador do CPF nº. 860.722.355-06 e Rg nº 15.476.616-07 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 137, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª TAIANE DE SOUZA VITORINO DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 069.939.035-47 e Rg nº 15.476.683-69 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 138, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr FLORISVALDO ALVES DE AZEVEDO, portador do CPF nº. 540.280.785-04 e Rg nº 03.899.563-84 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 139, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr CARLOS MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 086.945.525-74 e Rg nº 16.784.699-04 SSP/BA, para ocupar o Cargo SECRETÁRIO ESCOLAR CC-5, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 140, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo ACESSOSSOR TÉCNICO I.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª VALDELICE JESUS DE CARVALHO, portadora do CPF nº. 16.373.0218-58 e Rg nº 16.784.188-20 SSP/BA, para ocupar o Cargo ASSESSOR TÉCNICO I, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 141, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª MÁRCIA VANIZA SOUZA GUIMARÃES GOMES portadora do CPF nº. 056697376-60 e Rg nº 09565676-65 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 142, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª CLAÚDIA OLIVEIRA DE ARAUJO portadora do CPF nº. 012022535-20 e Rg nº 09562923-80 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 143, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª MAILDE ROCHA DE OLIVEIRAportadora do CPF nº. 005414375-69 e Rg nº 08607247-19 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 144, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª CRISLAINE ALVES DOS SANTOS portadora do CPF nº. 062661955-69 e Rg nº 16127240-19 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 145, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª JUCILEIDE SANTO SILVA portadora do CPF nº. 034381565-63 e Rg nº 13754372-75 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 146, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª JAQUELINE SOUZA OLIVEIRA MIRANDA portadora do CPF nº. 862136375-59 e Rg nº 20087828-08 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 147, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª MARIVALDA NUNES DE SOUZA portadora do CPF nº. 991093605-49 e Rg nº 07377859-18 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 148, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª LINDALVA SANTANA NUNES LEMOS portadora do CPF nº. 252864108-71 e Rg nº 03240867-68 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 149, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª GILVANA BEZERRA DE ARAUJO portadora do CPF nº. 062926035-47 e Rg nº 20120399-52 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 150, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª DEDIANE FERREIRA BARRETO portadora do CPF nº. 074287955-08 e Rg nº 20740266-33 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 151, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª TAMIRES DE OLIVEIRA SILVA portadora do CPF nº. 057359385-09e Rg nº 14676267-32 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 152, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS ALVES portadora do CPF nº. 785232815-68 e Rg nº 10153552-00 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 153, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª JOSEANE VIEIRA DE CARVALHO portadora do CPF nº. 023186625-92 e Rg nº 09633310-35 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 154, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Srº PAULO DOS SANTOS COSTA portadora do CPF nº. 062609965-00 e Rg nº 14735454-47 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 155, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª LUZINETE BEZERRA DOS SANTOS portadora do CPF nº. 021162325-38 e Rg nº 13685632-28 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 156, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª VALERIA DE LIMA SOUZA SANTOS portadora do CPF nº. 051770985-67 e Rg nº 11679579-49 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 157, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª JOANA ALISSE SANTOS MOREIRA portadora do CPF nº. 928748945-91 e Rg nº 07119182-87 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 158, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª LEOCASSIA DOS SANTOS SILVA portadora do CPF nº. 034903025-16 e Rg nº 13637384-45 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 159, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª NOEMIA MATOS DOS SANTOS portadora do CPF nº. 012867005-31 e Rg nº 09567464-03 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 160, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª MARIA DE FÁTIMA SANTANA RIBEIRO portadora do CPF nº. 046253995-48 e Rg nº 15448142-40 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 161, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª BRUBIANA MACEDO DA SILVA portadora do CPF nº. 032117905-60 e Rg nº 13753559-70 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 162, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª CAMILA MABEL DA SILVA SILVA portadora do CPF nº. 017115675-74 e Rg nº 11156510-30 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 163, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Srº WILLIAM LIMA DO NASCIMENTO portadora do CPF nº. 860538275-92 e Rg nº 20853518-75 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 164, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª EDVANIA LIMA DA SILVA portadora do CPF nº. 055502945-08 e Rg nº 15476610-03 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 165, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª ALINE DOS SANTOS portadora do CPF nº. 862736215-78 e Rg nº 21451606-71 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 166, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª ELENILDA DE JESUS SANTOS portadora do CPF nº. 044980815-79 e Rg nº 13444574-01 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 167, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª ELIETE CAMPOS DE OLIVEIRA portadora do CPF nº. 006021605-02 e Rg nº 08992340-54 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 168, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª FLÁVIA DOS SANTOS SILVA portadora do CPF nº. 033167995-75 e Rg nº 57547706 SSP/SP, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 169, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª VANIA DE ALMEIDA NOVAIS DE OLIVEIRA portadora do CPF nº. 029813055-65 e Rg nº 14009522-55 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 170, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª MILENE PORCINO LEITÃO SILVA portadora do CPF nº. 042679105-37 e Rg nº 13946357-70 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 171, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Srº TIAGO OLIVEIRA SANTANA AZEVEDO portadora do CPF nº. 069955045-93e Rg nº 15478172-80 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 172, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª JOSEFA JESUS DOS SANTOS SILVA portadora do CPF nº. 005389415-45 e Rg nº 07512002-04 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 173, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª LUCIANE BEZERRA DA SILVA portadora do CPF nº. 013275915-29 e Rg nº 8806408-55 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 174, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª AREANA SILVA DO NASCIMENTO portadora do CPF nº. 021376015-08 e Rg nº 13234178-69 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-4, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 175, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª MAÍRIA DE JESUS TELIS SANTANA portadora do CPF nº. 063567075-50 e Rg nº 20175554-87 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 176, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª JOICE BEZERRA DOS SANTOS portadora do CPF nº. 458675828-76 e Rg nº 52596154-8 SSP/SP, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 177, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo VICE-DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª MANUELA LOPES DA SILVA portadora do CPF nº. 019190945-95 e Rg nº 13752725-00 SSP/BA, para ocupar o Cargo VICE-DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal